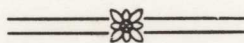




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul



LEI Nº 10, DE 07 DE JUNHO DE 1976

Autoriza o Poder Executivo a receber em doação 11.418 m<sup>2</sup> de terreno sitos nesta cidade, no chamado Potreiro da Fonte do Mato.

ALCIDES JOSÉ SALDANHA, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, /  
Estado do Rio Grande do Sul,

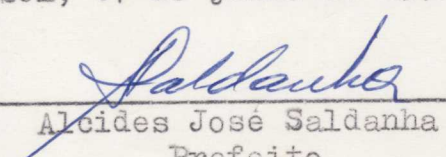
FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e /  
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação, do casal de Alcides Rodrigues da Silva, 11.418 m<sup>2</sup> de terrenos, /  
sitos nesta cidade, no chamado "Potreiro da Fonte do Mato", sob as seguintes condições:

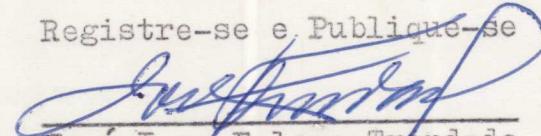
- a) - A Prefeitura às suas expensas realizará a abertura /  
das vias públicas, e inclusive realizar o lançamento de meios fios na área, pertencente ao casal de Alcides Rodrigues da Silva e adjacente ao futuro Parque /  
da Fonte do Mato nas ruas General Neto, ou seu prolongamento;
- b) - os terrenos compreendidos nesse loteamento mencionado no item anterior ficarão isentos de imposto territorial urbano ou predial urbano, pelo espaço máximo /  
de dez (10) anos e enquanto forem propriedade do casal doador ou seus herdeiros ou legatários diretos;
- c) - da área doada, de 11.418 m<sup>2</sup>, 768 m<sup>2</sup> servirão para - /  
leito das ruas a serem abertas e 10.650 m<sup>2</sup> farão parte integrante do Parque da Fonte do Mato propriamente dito.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação /  
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 07 de junho de 1976

  
Alcides José Saldanha  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
José Iago Falcao Trindade  
Diretor Municipal de Coordenação e Serviços Gerais